

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DEMANDA

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e destina-se subsidiar a **Aquisição de Ar condicionado devido ao resultado fracassado dos itens no Pregão Eletrônico 035/2024** para estruturação das diversas secretarias do município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe.

1.2 UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REQUISITANTES:

UG	UO	
2000	2022	Secretaria Municipal de Educação
2000	2029	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
2000	2026	Secretaria Municipal de Finanças

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição em tela visa atender à demanda da Prefeitura Municipal por meio de suas secretarias, no que se refere à aquisição de aparelho de ar condicionado para atender à necessidade de climatização adequada dos ambientes de trabalho e escolar, proporcionando melhores condições para o desempenho das atividades escolares e para o atendimento ao público das secretarias de Educação, Meio Ambiente e Finanças do Município de Nossa Senhora da Glória.

2.2. Os itens citados são essenciais para suprir as demandas das escolas da rede municipal de ensino, dos equipamentos ligados as demais secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal. O objetivo é dotar essas instituições de condições técnicas e de estrutura física adequadas, tanto para os funcionários no desenvolvimento de suas atividades, quanto para os alunos, usuários dos serviços e a população em geral.

2.3. A falta de climatização em diversas salas dessas secretarias compromete o bem-estar e a saúde dos servidores e alunos além de afetar diretamente a produtividade. As altas temperaturas, especialmente em períodos de calor intenso, podem causar desconforto, fadiga e até problemas de saúde, impactando a eficiência dos serviços prestados e uma boa aprendizagem à população e alunos da rede municipal de ensino. Para tanto faz-se necessária a aquisição de aparelhos de ar-condicionado para aprimorar as condições de trabalho, oferecer melhor qualidade nos serviços prestados e promover o conforto de todos os envolvidos

2.4. Considerando também o desgaste natural sofrido por esses **itens**, ao longo do tempo, o que provoca quebra e acarreta inutilidade, impossibilitando a continuidade de seu uso.

2.5. Com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

2.6. A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2025, Sob. Código PCA do 3956 ao 3961, o que indica alinhamento com o planejamento da Administração.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO.

4.1 A estimativa de quantidades da demanda para contratação está ajustada pelo histórico de utilização da solução, mediante levantamento realizado por cada secretaria demandante, por meio de Documento de Formalização de Demanda, consolidados pelo Setor de Compras da Prefeitura de Nossa Senhora da Glória, com o objetivo de realizar procedimento licitatório centralizado que auxiliará na uniformidade da contratação.

4.2 As quantidades serão estimadas para o exercício de 2025, e estarão descritas no item 6 deste estudo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

5.1 A demanda, segundo art. 6º da Lei 14.133/2021-XIII, se refere a bens comuns (...), já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 O mercado de climatização oferece uma variedade de soluções para atender às diferentes necessidades das Secretarias de Nossa Senhora da Glória. A escolha da tecnologia ideal depende de fatores

como o tamanho do ambiente, o número de pessoas, a frequência de uso e a busca por eficiência energética. As soluções que o mercado apresenta são:

a) **Ar Condicionado Split (Hi-Wall)** - É a solução mais comum e versátil para a maioria dos ambientes. O sistema é composto por duas unidades: uma evaporadora (interna) e uma condensadora (externa), conectadas por tubulação.

b) **Ar Condicionado Split Piso-Teto** - Esse modelo é uma excelente opção para locais maiores com maior fluxo de pessoas, como auditórios ou grandes salas de atendimento. A instalação pode ser feita no chão, rente à parede, ou no teto, o que distribui o ar de forma mais uniforme. Usando para áreas grandes e espaçosas.

c) **Ar Condicionado Split Cassete** - Instalado no teto, de forma embutida, o aparelho do tipo cassete se integra ao ambiente e distribui o ar por quatro saídas, proporcionando uma climatização mais homogênea.

5.3 Após análise das soluções encontradas no mercado, conclui-se que a solução mais viável é a "a", silencioso, design discreto e ideal para ambientes de pequeno e médio porte, como salas de aula, escritório e gabinetes. Tendo em vista a durabilidade dos itens, necessidade e eficiência diária nas secretarias e escolas municipais, além disso, garante que o município tenha os bens disponíveis sem interrupções, podendo utilizá-los por toda sua vida útil.

5.4 Tendo em vista o fracasso dos itens no pregão 035/2024 e o consequente atraso no atendimento da demanda, sugere-se verificar a existência de ATAS de RP válidas e com preços adequados aos praticados no mercado para solicitar adesão, conforme art. 86 da Lei 14133/2021.

5.5 § 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa de preço preliminar da contratação é de **R\$ 232.700,00 (Duzentos e trinta e dois mil e setecentos reais)** e se baseia na última contratação de mesma natureza.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	15644	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HIWALL DUAL COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 12.000BTUS/H COM INSTALAÇÃO.ESPECIFICAÇÃO: 220V; ROTAÇÃO VARIÁVEL; CICLO FRIO; SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE E PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA; COR BRANCA; FILTRO LAVÁVEL COM FUNÇÃO SLEEP (REPOUSO); SELO INMETRO COM ESPECIFICAÇÃO, INFORMALÇÕES TÉCNICAS E CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CLASSE A CERTIFICADA PELO PROCEL	UND	25	3.300,00	R\$ 82.500,00
2	15645	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HIWALL DUAL COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 18.000BTUS/H COM INSTALAÇÃO.ESPECIFICAÇÃO: 220V; ROTAÇÃO VARIÁVEL; CICLO FRIO; SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE E PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA; COR BRANCA; FILTRO LAVÁVEL COM FUNÇÃO SLEEP (REPOUSO); SELO INMETRO COM ESPECIFICAÇÃO, INFORMALÇÕES TÉCNICAS E CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CLASSE A CERTIFICADA PELO PROCEL	UND	15	4.200,00	R\$ 63.000,00

3	15646	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HIWALL DUAL COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 36.000BTUS/H COM INSTALAÇÃO.ESPECIFICAÇÃO: 220V; ROTAÇÃO VARIÁVEL; CICLO FRIO; SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE E PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA; COR BRANCA; FILTRO LAVÁVEL COM FUNÇÃO SLEEP (REPOUSO); SELO INMETRO COM ESPECIFICAÇÃO, INFORMALÇÕES TÉCNICAS E CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CLASSE A CERTIFICADA PELO PROCEL	UND	8	10.900,00	R\$ 87.200,00
TOTAL ESTIMADO ----->						R\$ 232.700,00

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os bens deverão ser novos, provenientes de fábrica, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor; e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data de validade, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo.

7.2. Fornecer materiais originais, não podendo ser reciclados ou recondicionados, deverá ainda ser de primeira linha, atendendo as normas ABNT e Código de Defesa do Consumidor.

7.3. Apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.4. Como forma de assegurar a qualidade dos bens, para os itens que couber, deverá conter o selo do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e atender as normas do órgão.

7.5. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

7.6. Os custos com transporte, carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para o município.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Considerando a necessidade de melhorar as condições de trabalho e o funcionamento diário nas salas de aula bem como a urgência da demanda que sofreu atrasos no atendimento devido ao fracasso de pregão anterior, avalia-se a **adesão a uma Ata de Registro de Preços** para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado. Essa solução se mostra mais tempestiva.

8.2 Como os itens são de uso comum, a solução mais vantajosa pode vir a ser a **adesão a uma Ata de Registro de Preços** já existente. Caso essa opção não seja possível, a compra pode ser feita por meio de uma nova licitação, buscando fornecedores já habilitados em certames anteriores

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O parcelamento da contratação é tecnicamente viável considerando que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

9.2 Considerando a Lei 14.133, art. 40, § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados: I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes; III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, portanto o pregão considerará o menor preço por item.

9.3 Art. 83. Da Lei 14.133/2021: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

10.1 O processo será realizado de forma centralizada, sendo a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória a entidade gerenciadora responsável pela condução do conjunto de procedimentos para aquisição de Ata. Em suma, o projeto de climatização não se resume à simples compra de equipamentos. Trata-se de um

investimento estratégico na infraestrutura, na saúde dos servidores e alunos e na qualidade do atendimento público e aprendizagem, com resultados que impactam positivamente a eficiência administrativa e a percepção da população sobre o serviço público municipal.

10.2 A economia com esse modelo de contratação se dá não apenas pelo ganho de escala, mas também ao evitar repetição de processos de contratação de itens comuns a todos. Permite, ainda, padronizar requisitos, o que gera maior efetividade na gestão e na fiscalização dos contratos.

10.3 O modelo também garante melhor aproveitamento dos recursos humanos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE

11.1 Designar e treinar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não há contratações que guardam relação com o objeto principal ou que precisam ser contratadas juntamente para sua completa prestação.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 O principal impacto ambiental do uso de ar condicionado é o **consumo de energia elétrica**. A demanda energética para climatização pode ser elevada, principalmente em locais com altas temperaturas e uso contínuo dos equipamentos. O aumento do consumo de energia elétrica, se não for compensado por fontes renováveis, pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa. A estratégia de mitigação deve priorizar equipamentos com **tecnologia inverter**. Essa tecnologia é significativamente mais eficiente, podendo gerar uma economia de até **60% no consumo de energia** se comparada aos modelos convencionais e/ou aparelhos de aparelhos com selo de **eficiência energética A** (Procel), o que é crucial para garantir o menor impacto possível.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 Considerando que os benefícios a serem alcançados são adequados com custos compatíveis e caracterizados com economicidade.

14.2 Considerando que os riscos envolvidos são administráveis.

14.3 Considerando as informações do presente estudo.

14.4 Os estudos preliminares evidenciaram que a realização de contratação da solução em tela mostra-se plausível e mais salutar tecnicamente por adequar-se à legislação, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.

Nossa Senhora da Glória, 08 de abril de 2025

Emanuela Pereira de Santana
Coordenadoria de Compras
Membro da Equipe de Planejamento